



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.602/2004**

“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo um prazo de até 01 (um) ano, nos seguintes cargos e quantidades:

N.º DE VAGAS	CARGOS
22	Agente de Saúde (Convênio Pacs)
28	Agente de Saúde (Convênio PSF)
04	Enfermeiro (Convênio PSF)
04	Médico (Convênio PSF)
04	Auxiliar de Enfermagem (Convênio PSF)
15	Agente de Saúde (Convênio PEAA) Dengue
01	Psicólogo (Convênio FAE)
01	Fisioterapeuta (Convênio FAE)
02	Bioquímico (Convênio FAE)
02	Odontólogo – Programa de Combate a Carie
04	Agente de Saúde – Programa de Combate a Carie
06	Professor
02	Fonoaudiólogo
01	Técnico Radiografia Raio X

**Art. 2.º** - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades de executar os convênios acima mencionados e os programas da saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3.º** - O contratado nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal